

**CÓDIGO DE CONDUITA  
PARA FORNECEDORES  
DA ARKEMA**



# CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES ARKEMA

## RESUMO

### PREFÁCIO

#### 1. OS DIREITOS HUMANOS E AS LEIS DO TRABALHO P. 2

- 1.1 • A liberdade de associação e negociação coletiva
- 1.2 • O trabalho infantil e o trabalho forçado
- 1.3 • Discriminação
- 1.4 • Saúde e segurança
- 1.5 • Assédio e violência

#### 2. AMBIENTE P. 3

- 2.1 • Respeito ao meio ambiente
- 2.2 • Qualidade e segurança de produtos e serviços

#### 3. A ÉTICA EMPRESARIAL E TRANSPARÊNCIA P. 4

- 3.1 • Direito da Concorrência
- 3.2 • Anticorrupção
- 3.3 • Conflito de interesses
- 3.4 • Presentes e hospitalidade
- 3.5 • Sanções comerciais
- 3.6 • Confidencialidade
- 3.7 • Transparência e honestidade

#### 4. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO P. 6

## PREFÁCIO

A Arkema se empenha em ser exemplo em termos de desenvolvimento sustentável. A política da Arkema quanto à responsabilidade corporativa, social e ambiental, é baseada em valores sólidos compartilhados por todos os seus colaboradores.

A Arkema assinou a Carta Global Responsible Care® [Atuação Responsável], de iniciativa de desenvolvimento sustentável de saúde, segurança e meio ambiente dos voluntários da indústria química e é signatária do Pacto Global das Nações Unidas.

A Arkema requer que seus fornecedores compartilhem os mesmos princípios que estão descritos neste Código de Conduta (denominado "Código").

## 1

# OS DIREITOS HUMANOS E AS LEIS DO TRABALHO

A Arkema requer que seus Fornecedores protejam os direitos de seus colaboradores, e cumpram todos os regulamentos e leis nacionais relevantes relacionados a emprego e relações industriais.

Especificamente, a Arkema requer que seus fornecedores concordem com o seguinte:

## 1.1 A LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A Arkema requer que seus fornecedores respeitem os direitos dos colaboradores, de se associar livremente e negociar coletivamente, ou abster-se de fazê-lo, de acordo com as leis nacionais aplicáveis.

## 1.2 TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO

Os fornecedores da Arkema devem abster-se de utilizar trabalho infantil, forçado, escravo ou involuntário.

## 1.3 DISCRIMINAÇÃO

A Arkema não deve tolerar qualquer forma de discriminação por parte de seus fornecedores, com base em características pessoais, tais como nacionalidade, sexo, cor, raça, orientação sexual, idade, religião, opiniões políticas, ou contra pessoas com deficiência.

## 1.4 SAÚDE E SEGURANÇA

A Arkema requer que seus fornecedores cumpram todas as normas internacionais aplicáveis, regulamentos e leis nacionais, para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores, a fim de prevenir os riscos de acidentes ou doenças ocupacionais.

## 1.5 O ASSÉDIO E A VIOLÊNCIA

A Arkema requer que seus fornecedores tratem todos os colaboradores com dignidade e respeito e os proteja de assédios, intimidações e violência sob qualquer forma, no local de trabalho.

# 2 MEIO AMBIENTE

A Arkema se compromete com o programa Responsible Care® [Atuação Responsável], uma iniciativa voluntária para a gestão responsável de produtos e atividades por meio de uma estratégia contínua e com um progresso sustentável. A Arkema requer que seus fornecedores cumpram os princípios deste programa e principalmente, com o seguinte:

## 2.1 RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

Os fornecedores devem respeitar as normas internacionais aplicáveis e regulamentos e leis nacionais relacionados à proteção do meio ambiente. A Arkema requer que seus fornecedores tomem iniciativas para prevenir, avaliar, reduzir e evitar os riscos e impactos de suas atividades empresariais no meio ambiente. Assim, os fornecedores devem ter uma política eficaz e uma gestão ambiental adequada.

## 2.2 QUALIDADE E SEGURANÇA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Os fornecedores devem garantir que os produtos e serviços fornecidos cumpram com todas as normas de qualidade e segurança aplicáveis. Nenhuma substância proibida pelas leis e/ou regulamentos relevantes nos países em que atuam e/ou que apresentem um nível de risco inaceitável para a saúde humana ou para o meio ambiente deve ser incluído em seus produtos e/ou serviços.

# 3 ÉTICA NOS NEGÓCIOS E TRANSPARÊNCIA

A Arkema considera a ética empresarial e transparência de suma importância e como tal, requer que seus fornecedores cumpram com os seguintes princípios:

## 3.1 DIREITO DA CONCORRÊNCIA

Os fornecedores devem executar suas atividades empresariais em conformidade com os direitos da concorrência relevantes e regulamentos dos países onde operam.

## 3.2 ANTICORRUPÇÃO

Os fornecedores devem operar de acordo com as leis e regulamentos nacionais e internacionais relacionados à corrupção e à lavagem de dinheiro. Os fornecedores não devem pagar ou se oferecerem para pagar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, para qualquer indivíduo a fim de obter uma vantagem comercial para efetuar vendas de produtos ou aquisição ou manutenção de qualquer negócio, ou influenciar qualquer ato ou decisão do indivíduo.

## 3.3 CONFLITO DE INTERESSES

Os fornecedores são obrigados a prevenir e evitar qualquer situação que possa criar um conflito de interesses. Eles devem comunicar à Arkema, qualquer conflito entre o interesse pessoal de um de seus empregados e os interesses da Arkema.

## 3.4 PRESENTES E HOSPITALIDADE

Os Fornecedores estão proibidos de oferecer a todos os colaboradores da Arkema qualquer brinde ou convite que seja de valor mais do que o razoável e que possa influenciar qualquer tomada de decisão pelos colaboradores da Arkema dentro do contexto de suas relações de negócio.

## 3.5 SANÇÕES COMERCIAIS

Os fornecedores devem respeitar o direito do comércio internacional e, principalmente, com sanções comerciais impostas por instituições ou governos internacionais.

## 3.6 CONFIDENCIALIDADE

Os fornecedores devem proteger as informações confidenciais transmitidas pela Arkema. Portanto, não se deve utilizar ou divulgar tais informações a terceiros, fora do quadro contratual estabelecido com a Arkema.

## 3.7 TRANSPARÊNCIA E HONESTIDADE

Os fornecedores devem comunicar as informações claras, corretas e verdadeiras às partes interessadas e para a Arkema dentro do contexto de suas relações de negócio conosco.

# 4 VIOLAÇÃO AO CÓDIGO

Os fornecedores devem informar à Arkema quaisquer violações a este Código para o seguinte endereço de e-mail:  
[compliance.ethics@arkema.com](mailto:compliance.ethics@arkema.com).

A Arkema reserva-se o direito de auditar qualquer fornecedor para garantir que este Código esteja sendo respeitado e, se houve uma violação, para assegurar que as medidas corretivas necessárias para o cumprimento deste Código foram tomadas.

Os fornecedores devem cooperar com a Arkema no caso de uma auditoria que possa acontecer. Essa auditoria será conduzida de acordo com os termos e condições mutuamente estabelecidos pelos fornecedores e a Arkema.

Em caso de descumprimento grave a este código e/ou que um fornecedor voltou a infringi-lo, a Arkema reserva-se o direito de cancelar qualquer contrato celebrado com o referido fornecedor, sem prejuízo de quaisquer danos que possam ser reivindicados pela Arkema.

Arkema - 420 rue d'Estienne d'Orves 92705 Colombes Cedex - França - Uma sociedade anônima francesa com capital social de 270 035 923 Euros - Registrado na Nanterre (França) Registro Comercial sob o número 445 074 685 4371E / 09.2014 / pdf - DJ - fatos: Arkema, Thinkstock, Fotolia - Projeto incisif



**ARKEMA**  
INNOVATIVE CHEMISTRY

Av. Ibirapuera, 2033 - 4 andar Cj 41  
04029-901 - Moema - São Paulo, SP  
Tel.: 2148-8500  
[arkema.com](http://arkema.com)